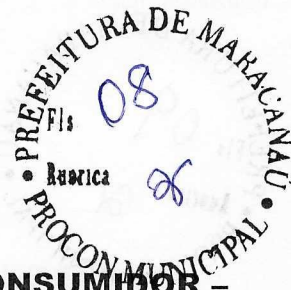




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100022301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ROSA TERESA MARTINS DA COSTA - **CNPJ/CPF:** 697.003.973-00

Endereço: Avenida Durval Tomaz de Souza - N 25 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-370

Telefone: (85) 9258-4884

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/02/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/dpp-svrk-abs>

Relato:

Relata e comprova a consumidora que sua fatura referente ao mês de Janeiro do corrente ano, chegou totalizando um valor de R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) e seu volume foi de 19 m³(dezenove metros cúbicos), entretanto analisando suas contas dos últimos 6 meses, a média de seu consumo foi de 7m³ (sete metros cúbicos).

Ela entrou em contato com a empresa e foi solicitada uma vistoria para ver se existia algum vício oculto, realizada a vistoria, não foi encontrado nenhuma anomalia. o Técnico orientou a consumidora a entrar em contato com a empresa e assim foi feito, durante o atendimento por telefone a funcionária informou que a empresa não aprovou a contestação e que ela teria que

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

pagar o valor. A consumidora relatou que iria procurar este órgão, para buscar uma solução eficaz.

Pedido: A consumidora pede que seja feito um abatimento, para ficar o valor mínimo de consumo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Fevereiro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES**PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente****Daniela Pinheiro Bezerra de Farias****Diretora Executiva****Procon - Maracanaú****PROCON MUNICIPAL**
PREFEITURA DE MARACANAÚ
SETOR DE ATENDIMENTO

Recebi a presente notificação nesta data: 06 / 02 / 2025

Ass. do consumidor(a): Rosa Teresa Martins da Costa

ROSA TERESA MARTINS DA COSTA